PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº0063/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTAE A EMPRESA GEOVANI COSTA ANDRADE – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede a Rua 08 de Maio, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.494.079/0001-04, neste ato representado pela Sra. Zuleide Maria Pessoa Albuquerque, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa São João Batista, 951, Aparecida, nesta cidade Terra Santa/PA, portadora do RG nº 4031302 e C.P.F nº 636.678.272-53,doravantedenominada **CONTRATANTE**, e a empresa GEOVANI COSTA ANDRADE - ME, com sede na Trav. Nossa Senhora De Fátima, 853, Bairro Santa Clara, Terra Santa/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 14.940.932/0001-29, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Geovani Costa Andrade, portador do RG n° 7497210 SSP-PA e CPF nº 644.385.622-87 em doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 2022/06e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2022/06, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL PARA COZINHA E PRODUTOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à **proposta vencedora**, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ALFACE	MAÇO	200,00	4,90	980,00
16	ALGODÃO EM BOLAS, COLORIDA OU BRANCA 100G	PCT	80,00	6,40	512,00
17	ALHO IN NATURA	KG	200,00	16,95	3.390,00
20	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA 500GR	UND	200,00	4,90	980,00
25	AVEIA C/400G	CX	200,00	11,00	2.200,00
30	BANANA	DZ	200,00	6,80	1.360,00
33	BARRA DE CHOCOLATE CONFEITEIRO DE 1.050KG	UND	100,00	18,85	1.885,00
35	BATATA PALHA C/250G	PCT	300,00	4,35	1.305,00
46	CALDO DE CARNE 25G	UND	150,00	1,05	157,50
47	CALDO DE GALINHA 25 G	UND	150,00	1,05	157,50
49	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ÁCEM, COM OSSO, RESFRIADA E LIMPA	KG	200,00	32,65	6.530,00
55	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO	KG	200,00	32,45	6.490,00

	PATINHO, COM OSSO, RESFRIADA E LIMPA				
57	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PEITO,APRESENTAÇÃO COM OSSO, RESFRIADA E LIMPA	KG	200,00	30,35	6.070,00
61	CENOURA	KG	300,00	7,00	2.100,00
64	CHEIRO VERDE COMPLETO	MAÇO	200,00	2,00	400,00
65	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/1 KG	PCT	100,00	19,95	1.995,00
72	COPO DE VIDRO DE 250ML	UND	120,00	7,10	852,00
75	COUVE	MAÇO	200,00	2,05	410,00
90	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO CROMADO	UND	3,00	49,00	147,00
91	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UND	200,00	2,85	570,00
92	EXTRATO DE TOMATE 190GR	UND	200,00	2,65	530,00
94	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX	UND	10,00	21,75	217,50
98	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	200,00	5,75	1.150,00
101	FERMENTO BIOLÓGICO P/ SALGADOS 500GR	UND	80,00	6,53	522,40
105	FLOCÃO DE MILHO 500 G	UND	150,00	2,75	412,50
107	FRANGO CONGELADO DE 1 QUALIDADE	KG	1.000,00	10,65	10.650,00
116	GUARDANAPO DE PAPEL 22/23 CM	PCT	300,00	1,80	540,00
121	JERIMUM	KG	70,00	4,80	336,00
122	JOGO DE TABULEIRO DE ALUMÍNIO C/3 PEÇAS	KIT	6,00	95,00	570,00
124	KIT DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ, DESCARTÁVEL	KIT	10,00	68,00	680,00
126	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395GR	UND	600,00	5,10	3.060,00
127	LEITE DE COCO C/ 200ML	UND	300,00	2,25	675,00
130	LEITE EMBALAGEM TETRA PAK(CAIXINHA)UHT INTEGRAL DE 1LT	CX	200,00	6,70	1.340,00
144	MAÇÃ	UND	300,00	0,75	225,00
149	MANTEIGA SALGADA	KG	200,00	37,39	7.478,00
154	MASSA PARA LASANHA PCT 500G	PC	150,00	6,40	960,00
158	MILHO P/ PIPOCA C/ 500G	PCT	150,00	4,47	670,50
159	MILHO P/MUGUNZA PC	PC	500,00	4,28	2.140,00
160	MILHO VERDE 300GR	UND	300,00	3,85	1.155,00
161	MOLHO DE TOMATE C/ 340G	UND	80,00	2,55	204,00
166	NUTRILON 230GR	UND	200,00	5,90	1.180,00
170	ORGANIZADOR DE PIA EM PLÁSTICO PARA DETERGENTE, ESPONJA E SABÃO	UND	15,00	8,00	120,00
171	OVO TAMANHO EXTRAORIGEM GALINHA CARC.ADICIONAIS BRANCO OU VERMELHO	UND	1.500,00	0,62	930,00
174	PANETONE L: 14,5CM X A: 16,5CM	CX	300,00	16,44	4.932,00
176	PÃO DE HAMBURGUE	UND	800,00	0,45	360,00
177	PÃO DE LEITE	UND	1.000,00	0,45	450,00
178	PÃO DOCE	UND	500,00	0,51	255,00
179	PÃO FRANCES	UND	500,00	0,45	225,00
180	PÃO TIPO FORMA DE FARINHA DE TRIGO 500G APRESENTAÇÃO FATIADO	UND	200,00	6,69	1.338,00
181	PÃO, TIPO HOT DOG,	UND	500,00	0,45	225,00

184	PAPEL HIGIENICO ESPECIAL DE 1 QUALIDADE TIPO NEUTRO C/ 04 ROLOS	PCT	300,00	2,85	855,00
185	PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE C/ 2 UND	PCT	500,00	3,35	1.675,00
186	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO	UND	300,00	5,94	1.782,00
189	PIMENTA DE CHEIRO	KG	150,00	11,94	1.791,00
195	POLVILHO AZEDO	KG	50,00	9,94	497,00
200	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TAM 22,5CM	UND	120,00	6,75	810,00
201	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO TAM 24CM	UND	120,00	5,95	714,00
205	QUEIJO MUSSARELA FATIADA	KG	100,00	41,40	4.140,00
215	REQUEIJÃO C/ 200G	UND	200,00	8,80	1.760,00
216	RODO DE PLÁSTICO 50 CM,DUPLA BORRACHA,CABO DE MADEIRA	UND	100,00	5,97	597,00
223	SACO P/ LIXO 100 L PCT C/05	PCT	500,00	1,15	575,00
224	SACO P/ LIXO 200 LT C/ 5 UND	PC	500,00	2,40	1.200,00
231	SAL REFINADO	KG	500,00	1,43	715,00
234	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL C/ 250G	UND	700,00	5,87	4.109,00
241	TIGELA DE PLÁSTICO TIPO CUMBUCA DE 400ML	UND	100,00	7,75	775,00
246	UVA	KG	100,00	20,10	2.010,00
252	VINAGRE BRANCO OU TINTO C/ 750ML	UND	200,00	2,05	410,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **11/04/2022** e encerramento em **11/04/2023**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 106.436,90 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20 09 03 08 243 0018 2092 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA FICHA 425)
20 09 03 08 244 0020 2120 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CREAS FICHA 447)
20 09 03 08 244 0140 2095 0000 3.3.90.30.00 (MANUTENÇÃO DO CRAS-SCFV/PAIF FICHA 475)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Banco: BRADESCO S/A AGÊNCIA:5766-5 Conta Corrente: nº 2756-1

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As empresas vencedoras da licitação terão que ter os produtos à pronta entrega em suas unidades de abastecimento, caso haja atraso na entrega dos produtos ou falte em seu estoque, a (s) mesma (s) terá (ão) que providenciar imediatamente para que não haja falha no abastecimento municipal. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e o prazo será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição de compra.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.3 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital;

12.4 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.6 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERRA SANTA/PA, 11 de Abril de 2022.

ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE:63667827253
Assinado de forma digital por ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE:63667827253

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 13.494.079/0001-04
Zuleide Maria Pessoa Albuquerque
CPF nº 636.678.272-53
CONTRATANTE

GEOVANI COSTA ANDRADE:14940932000129
Assinado de forma digital por GEOVANI COSTA ANDRADE:14940932000129

GEOVANI COSTA ANDRADE- ME
CNPJ: 14.940.932/0001-29
Geovani Costa Andrade
CPF nº 644.385.622-87
CONTRATADA